PARECER

À Emenda a Redação da lei 760/2021, que se modifica o inciso II ao art. 8º da Lei nº 760 de 2021, passando a ter a seguinte redação: II. 13,92% do montante de recursos de que trata o art.5° inciso I desta Lei, serão distribuídos igualitariamente entre a categoria de Enfermagem (Nível Superior) (Alterando a Redação dada pela Emenda Modificativa nº 03/2021).

Autoria: Mafilza Silva Gomes

Relator: José Ribeiro Neto

I - RELATÓRIO

A Vereadora Mafilza Silva Gomes apresenta Emenda modificativa, que se modifica o inciso II ao art. 8º da Lei nº 760 de 2021, passando a ter a seguinte redação: II. 13,92% do montante de recursos de que trata o art.5º inciso I desta Lei, serão distribuídos igualitariamente entre a categoria de Enfermagem (Nível Superior) (Alterando a Redação dada pela Emenda Modificativa nº 03/2021):

Modifica-se o inciso II ao art. 8º da Lei nº 760 de 2021, passando a ter a seguinte redação:

II. 13,92% do montante de recursos de que trata o art.5° inciso I desta Lei, serão distribuídos igualitariamente entre a categoria de Enfermagem (Nível Superior) (Alterando a Redação dada pela Emenda Modificativa nº 03/2021)

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa tem respaldo legal.

A presente propositura encontra respaldo na Lei Orgânica deste município, bem como no Regimento Interno desta casa.

Do ponto de vista administrativo e louvável a iniciativa.

Está obedecida a técnica legislativa.

Em face do exposto, considero o projeto Constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e no mérito, o aprovo.

Voto pela SUA APROVAÇÃO.

Sala de Reuniões da Comissão De Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Obras e Serviços Públicos, em 17 de novembro de 2021.

Vereador José Ribeiro

Relator

Vereadora Maria Da Conçeição Dos Reis Silva

Presidente

ereadora Māfilža Silva Gon

Membro